

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO – ÁREA DE FAMÍLIA

EDITAL Nº 03/2023 - CAXIAS DO SUL

A 4ª Promotora de Justiça Cível da Comarca de Caxias do Sul, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à 4ª Promotoria de Justiça Cível (área de família), de Caxias do Sul – RS.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 17/02/2023 a 02/03/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/03/2023
Aplicação das provas	06/03/2023 - 13h30min
Realização de entrevistas	06/03/2023 - 15h
Publicação do resultado e da classificação final	07/03/2023

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, afixados na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Av. Independência, nº 2372, CEP 95082-380, Bairro Exposição, Caxias do Sul RS, fone 54. 3216-5300, bem como no sítio do Ministério Público na internet (https://www.mprs.mp.br/), em "serviços" + "concursos" + "estágios" + "Caxias do Sul" (https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/), devendo-se observar o número do presente Edital (EDITAL N.º 02/2022 4ª PJCível).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:



- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoais Físicas CPF:
- 2.1.2 ser bacharel(a) em Direito.
- 2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08; Documento assinado digitalmente · Chave: SGP000039760555 · CRC: 19.3655.1503 Procedimento 01443.000.182/2023 Evento 0002 Página 4 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO
- 2.1.3.1 a relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).
- 2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado a áreas de conhecimento em Direito de Família

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno manhã ou tarde (das 9h às 15h ou 12h às 18h) junto à 4ª Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul RS, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas no turno da manhã e/ou tarde que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 17 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, e serão realizadas através do envio do envio de documentos descritos no item 4.2 para o e-mail <u>byanca@mprs.mp.br</u>, ou alternativamente junto à Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, nº 2372, Bairro Exposição, fone (54) 3216-5300, 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:





- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição Pós Graduação, a ser obtido no link https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10729/ > modelos de formulários < pós graduação, ou junto ao local das inscrições;
 - 4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
 - 4.2.3 Currículo atualizado:
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, em matéria de Direito de Família e Sucessões, que equivalerá a 60 pontos, e de entrevista INDIVIDUAL, que equivalerá a 40 pontos, totalizando 100 pontos.
- 5.3 As provas e a entrevista serão realizada no dia 06/03/2023, às 13:30h na sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, sendo que o candidato deverá comparecer trinta minutos antes do início da prova.
- 5.4 O tempo de realização da prova de redação será no máximo de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova discursiva não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.6. Após o encerramento da prova de redação, realizar-se-á a entrevista, na mesma data e local.
- 5.6 A entrevista avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar convenientes e sempre relacionados à atividade de estágio que será executada, atribuindo-lhe

non



pontuação entre 0 a 10, que comporá 40% do total da nota.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais:





- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS:
 - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 9.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 9.3.7 fotocópia do CPF;
 - 9.3.8 formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente:
 - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
 - 9.3.12 formulário de eclaração pessoal.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8", "9.3.9" e "9.3.12".somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4", "9.3.8" e "9.3.12" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo





no momento da contratação.

- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul. 17 de fevereiro de 2023.

rugy orce Nair Christina Schoeller de Moraes, 4ª Promotora de Justiça Cível.

Responsável pelo Processo Seletivo

PUBLICADO EM 17/02/2023